



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

OFÍCIO Nº: 70/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL Teresina/PI, 04 de julho de 2024.

CONTROLE DE ADESÕES
ADESÃO CARONA Nº: 70/ 2024

Exm(o). Senhor Eliene Maura da Costa Ramos Meneses,
Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Brasileira-PI.

Nesta,

Ref. Processo nº 00002.005825/2024-86

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024; Pregão Eletrônico Nº 38/2023/SEAD-PI

Na condição de Gestor do Registro de Preços e, de acordo com o Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado, com previsão no artigo 15º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, levamos ao conhecimento de V. Ex.^a o interesse desta **Secretaria da Administração do Estado – SEAD/PI, em AUTORIZAR**, na forma da Lei, a respectiva solicitação manifestada no Processo supracitado **em aderir na forma de “carona” à Ata e Pregão Eletrônico em referência** a fim de atender as necessidades desse Órgão/Ente, nos mesmos termos e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços do referido Pregão, em conformidade com o art. 24, §1º do referido Decreto in verbis:

“Art. 24. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a administração.”

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.”

Segue abaixo o quadro com os itens, bem como a quantidade solicitada pelo órgão, e valores unitário e global, devidamente autorizados por esta Secretaria:

Item	Fornecedor	ARP / Pregão / DOE	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Valor Total
LOTE 5: TERRITÓRIO SERRA DA CAPIVARA					
ITEM 1 - Sistema completo para produção fotovoltaico p/ o cosumo de 100 KLWH/M	VÉRTICE ENERGIA SOLAR LTDA; CNPJ: 17.982.389/0001-10.	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023/SEAD-PI; DOE Nº Diário nº 113/2024, 12 de junho de 2024	R\$4.225,45	3	R\$12.676,35
ITEM 2 - Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 350 KWH/M			R\$20.436,88	43	R\$878.785,84
ITEM 3 - Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 650 KWH/M			R\$48.778,74	3	R\$146.336,22
ITEM 4 - Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.000 KWH/M			R\$57.164,73	2	R\$114.329,46
ITEM 5 - Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.350 KWH/M			R\$203.630,12	2	R\$407.260,24
ITEM 6 - Sistema completo para produção fotovoltaico para o consumo a ser atendido de 1.800 KWH/M			R\$216.933,58	1	R\$216.933,58

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de **R\$ 1.776.321,69 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**.

A presente Adesão está sujeita a todos os termos e condições previstas no Pregão respectivo e à completa e adequada instrução processual, bem como atendimento da Legislação pertinente, especialmente à do Estado de origem do órgão solicitante, inclusive ao aceite da empresa, devendo a efetiva contratação dos itens/objetos indicados ser comunicada à SEAD-PI/SLC para a devida baixa no quantitativo.

O Órgão/Ente solicitante deve seguir rigorosamente os pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, sendo responsável pelas informações prestadas no processo em referência e de origem, inclusive pela devida verificação das quantidades, descrições e valores dos itens em consonância com a ARP indicada, devendo comprovar a vantajosidade da adesão.

Cordialmente,

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

SIM

NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD

Secretário (a) da Administração - SEAD/PI



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 04/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 04/07/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013347770** e o código CRC **00AD70E5**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00002.005825/2024-86



SEI nº 013347770